

## LEI Nº 1.709/2014

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 039/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 2.305.921,75 (dois milhões trezentos e cinco mil novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**015001.1545100081.020 – Calçamento, Construções, Reforma de Praças e Jardins, Ciclovias e Passeios Públicos.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0049	15010001	2.305.921,75

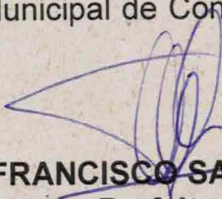
**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º será utilizado:

- I- R\$ 2.305.921,75 (dois milhões trezentos e cinco mil novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) por arrecadação de receita de Convênio do Estado não prevista, proveniente do Convênio nº 060/2014, Processo Administrativo nº 65482980, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e o Município de Conceição do Castelo-ES.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES – em 25 de Julho de 2014.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## **SANÇÃO**

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 039/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 25 de julho de 2014.



**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal